



PUBLICADO NO DOMP Nº 493  
DE: 29/03/2012  
PÁG: 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

*Revogado pelo Decreto nº 452 de 18/04/2013*  
**DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012**

~~Nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos PCCV, da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que especifica:~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 29 e 30 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Palmas, dispondo sobre cargos e vencimentos,~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Paritária de Gestão de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde, representantes da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e representantes eleitos pelos servidores da carreira de Analista, Técnico e Auxiliar em Saúde, com atribuições de acordo com o Regimento Interno da referida Comissão:~~

**~~I—representantes da Secretaria Municipal da Saúde:~~**

- ~~a) Marly Cristina Fernandes da Silva, titular;~~
- ~~b) Ana Paula Pereira Braga de Lima, suplente;~~
- ~~c) Djanira Santana Matos de Sousa, titular;~~
- ~~d) Claudinei da Penha Alves, suplente.~~

**~~II—representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:~~**

- ~~a) Rosângela Viera da Silva, titular;~~
- ~~b) Maria Lidia da Penha Soares, suplente.~~

**~~III—representantes eleitos pelos Auxiliares em Saúde:~~**

- ~~a) Alaete Pereira Maia Siqueira, titular;~~
- ~~b) Marco Túlio Silva de Macedo, suplente.~~

**~~IV—representantes eleitos pelos Técnicos em Saúde:~~**

- ~~a) Luzenir Rocha Soares, titular;~~
- ~~b) Ivanice Nunes de Magalhães, suplente.~~

**~~V—representantes eleitos pelos Analistas em Saúde:~~**

- ~~a) Maria Isaura da Costa Vieira, Titular;~~
- ~~b) Ériko Marvão Monteiro, suplente.~~



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

~~Parágrafo único. O mandato dos membros desta Comissão será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.~~

~~Art. 2º Os servidores constantes deste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 28 de março de 2012.~~

**~~RAUL FILHO~~**  
~~Prefeito de Palmas~~

**~~Samuel Braga Bonilha~~**  
~~Secretário Municipal da Saúde~~